



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO SEI Nº 114200/2023/MGI

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Secretário-Executivo
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar
70068-900 - Brasília/DF

Assunto: Prazo para publicação do edital do concurso público do MMA.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.102104/2023-18.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência à solicitação encaminhada mediante o Ofício nº 8188/2023/MMA, de 29 de setembro de 2023, por meio do qual esse Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) descarta a participação no Concurso Público Nacional Unificado e solicita prorrogação do prazo para publicação do edital do concurso público autorizado pela [Portaria GM/MGI nº 1.368, de 28 de abril de 2023](#).
2. Acerca da solicitação de prorrogação, comunicamos a impossibilidade de atender ao pleito, uma vez que o prazo máximo de seis meses para a publicação do edital não é estabelecido pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, mas, sim, em conformidade com o que dispõe o art. 40 do [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#).
3. Tal prazo não é mera formalidade, pois é variável fundamental para que se cumpra o planejamento relativo ao orçamento destinado às despesas com pessoal e se respeitem os ciclos previstos no próprio [Decreto nº 9.739, de 2019](#), e na legislação aplicável ao orçamento público.
4. Como medida de exceção e por ter sido realizado um planejamento específico para o projeto de realização de um certame inovador e que apoia diferentes órgãos e entidades da administração pública federal, o prazo acima mencionado não se aplica ao Concurso Público Nacional Unificado, conforme dispõe o art. 18 do [Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023](#).
5. Com tais informações, ressalto que esta Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) continua à disposição para receber e processar as demandas relativas a concursos públicos nos termos e prazos previstos no [Decreto nº 9.739, de 2019](#), e demais normas aplicáveis ao tema.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 04/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37672575** e o código CRC **56D5948A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-8752 - e-mail sgp.gabinete@economia.gov.br

Processo nº 18001.102104/2023-16.

SEI nº 37672575